

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

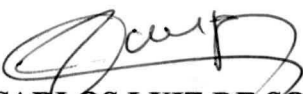
Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 22 dias do mês de agosto de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 08hs30min (oito horas e trinta minutos) do dia vinte e dois de agosto de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes **Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas e Adelina Maria Gurak**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Dr. Franklin Rodrigues da Costa**. Declarada aberta a Sessão, o Exmo. Sr. Presidente, determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Não havendo conferência de acórdãos, iniciou-se o julgamento dos Processos constantes da Pauta nº 031/95. **Autos nº 2.982 - Procedência: Araguaína-TO (1ª Zona Eleitoral) - Assunto: Consulta sobre a possibilidade de perda de mandado em razão da transferência de domicílio eleitoral - Requerente: Vereador Manoel de Oliveira Plínio - Presidente da Câmara Municipal de Araguaína-TO - Relator: Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. DECISÃO UNÂNIME** - Decide o Tribunal, nos termos do voto do Sr. Relator e acompanhando o parecer ministerial, pelo não conhecimento da Consulta, por não se tratar de matéria eleitoral. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente levantou a questão de ordem, para a convocação dos juizes da classe dos Advogados que estão faltando para comporem o Pleno. O Tribunal decidiu, por **unanimidade**, pela convocação da Juíza Substituta Dra. Terezinha de Jesus Pereira dos Santos. Logo após, o Exmo. Sr. Des. Carlos Souza fez a indicação de 02 (dois) servidores estáveis do Tribunal, para comporem a Comissão do Concurso Público. O Tribunal, por **unanimidade**, decidiu pela aprovação dos servidores Carlos Roberto Correia, Técnico Judiciário, matrícula 30925036 e Kleber Bucar Barreira, Técnico Judiciário, matrícula 30925012, para nos termos do artigo 18, inciso 2 combinado com o artigo 22, inciso 6 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral-TO, comporem a Comissão do Concurso. Logo após, o Exmo. Sr. Presidente colocou em discussão a alteração da redação do Regulamento da Secretaria do Tribunal. O Tribunal aprovou, por **unanimidade**, a eliminação da redação dos artigos ou incisos vetados, onde constarão apenas esta palavra. Em seguida, passou-se para a apreciação do Projeto de Resolução para os Plebiscitos. Foram apreciados totalmente os Capítulos III a VI, constantes dos artigos 5º a 12, que, após retificações, foram aprovados, ficando para a próxima sessão a apreciação dos demais artigos. O Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA levantou questão de ordem no sentido de que o Tribunal de pronunciasse sobre a aplicação do voto informatizado, tendo sido decidido, por maioria, a utilização da informática em plebiscito. Vencido o Des. CARLOS SOUZA, que se posicionou contra, à mingua da



inexistência de lei sobre o assunto. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente antecipou para o próximo dia 23-08-95 às 08hs30min. a sessão que estava prevista para o dia 24-08-95, pelo motivo dos Srs. Juizes participarem do Curso de Atualização e Inovação do Código de Processo Civil que será realizado na Justiça Federal do Tocantins. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 10hs25min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (Carlos Roberto Correia) Secretário, que a redigi.


Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente


Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA

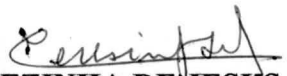

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA


Juiz MARCO VILLAS BOAS



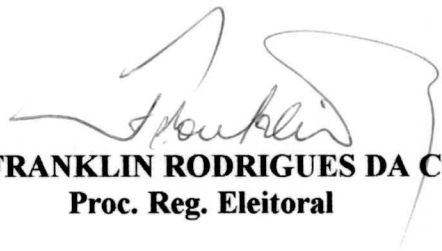


Juíza ADELINA MARIA GURAK



Juíza TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS

Fui presente:



Dr. FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA
Proc. Reg. Eleitoral

